



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000077/2024-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES DE REDE, EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SWITCHES SAN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.298.314/0001-48, estabelecida à Rua Visconde de Sepetiva, 935 - Salas 1301 e 1302, Niterói/RJ, 24020-206, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS ROBERTO VISSER**, brasileiro, casado, Sócio/Diretor Comercial, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000077/2024-63, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2026 até 14/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), totalizando o valor global de R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e seis reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001
Fonte de Recursos: 10000000
Programa de Trabalho: 168492
Elemento de Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2026NE74

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

CARLOS ROBERTO VISSER
Sócio/Diretor Comercial
Celerit Serviços de Informática Ltda - EPP



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS R VISSER, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 13/01/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7266749** e o código CRC **C5110108** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0